

TERMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº. 2019.11.01.01

PREÂMBULO

APREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, situada no endereço na Avenida Queiroz Pessoa, nº. 435, centro, inscrita no CNPJ sob nº 23.44.672/0001-91, através da Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão Pública, neste ato representada por seu Secretário, Sr. CLERISTON AURELIO DA SILVA NOBRE, inscrito no CPF sob nº 765.404.053-91, a seguir denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado EDUARDO SYDNEY BEZERRA DE GIRÃO, Leiloeiro Oficial, portador do CPF nº 582.179.833-72, com número de registro na Junta Comercial 027, residente e domiciliado na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº. 890/104, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60125-100 Telefone: (85) 99626.2640 / 98701.7909, doravante denominado **CONTRATADO**, as quais por este instrumento e na melhor forma de direito, e em atendimento às disposições emanadas do Decreto nº 21.981/32, alterado pelo Decreto nº 22.427/33, Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, acordam no que aqui se estabelece, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. A **CONTRATANTE**, por este ato, declara-se proprietária dos bens a serem Leiloados, o qual passa a fazer parte integrante deste Contrato, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respondendo inclusive por evicção de direito, assumindo total responsabilidade quanto à procedência, regular situação jurídica dos bens leiloados, regularização da documentação dos mesmos, **isentando (a) CONTRATADO (A)** de qualquer ação judicial ou extrajudicial referente a ditos bens e autorizando por este instrumento que ainda proceda a **LEILÃO PÚBLICO** dos mesmos, o qual se realizará em dia, mês e hora, previamente descrito no Edital de Leilão que será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, Diário Oficial dos Municípios e em jornal de grande circulação do mesmo Estado, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Autoriza por este instrumento a **CONTRATANTE**, que em seu nome seja recebido pelo (a) **CONTRATADO (A)**, o valor correspondente às despesas com a realização do Leilão e cobradas dos arrematantes, em um percentual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor das arrematações, destinando-se a importância desta forma arrecadada a **CONTRATADA** para ressarcimento das despesas pelo mesmo incorrida na realização do Leilão.

2.2. Neste ato, a **CONTRATANTE** sob suas exclusivas expensas e mediante dedução do valor apurado na Fatura de Leilão, autoriza que a **CONTRATADA** proceda as publicações do aviso do Edital de Leilão por até 03 (três) vezes em jornal de grande circulação e 01 (uma) vez no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE e 01 (uma) vez no Diário Oficial dos Municípios e os pagamentos de débitos necessários com a regularização da documentação dos bens levados a leilão junto aos órgãos de fiscalização, conforme o caso, devendo os comprovantes destas despesas serem apensados a Fatura na ocasião da Prestação de Contas.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Os bens objeto deste **CONTRATO** permanecerão na posse da **CONTRATANTE** até a sua efetiva entrega aos adquirentes dos mesmos, os quais deverão havê-los impreterivelmente na data estipulada no Edital de Leilão, mediante a apresentação da “**AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA**” a ser emitida pela **CONTRATADA**, que somente a expedirá após o efetivo recebimento dos valores das arrematações e de seus acréscimos. 3.1.1. Findo o prazo determinado no Edital de Leilão para a retirada dos bens arrematados, os mesmos serão

considerados como **ABANDONADOS**, ocasião em que haverá o seu perdimento em favor da **Prefeitura Municipal de Banabuiú**, quando serão dados aos mesmos os destinos que forem convenientes, perdendo o arrematante, neste caso, a integralidade do valor pago, não lhes cabendo qualquer tipo de ressarcimentos de tais valores ou o direito a reclamações judiciais ou extrajudiciais com relação ao perdimento dos referidos bens.

3.2. **ACONTRATANTE** entregará os documentos dos bens leiloados rigorosamente em dia, até a data do leilão, conforme o caso. Após essa data, será de exclusiva responsabilidade do arrematante, quaisquer despesas que vierem a incidir sobre o bem, tendo o mesmo, o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da integralização do valor da arrematação e de seus acréscimos, para proceder a transferência de propriedade do bem junto ao órgão fiscalizador, conforme o caso, sob pena da **CONTRATANTE** ingressar com uma ação, cujas despesas judiciais correrão por conta do arrematante.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Fica ajustada entre as partes contratantes, que será paga pelos adquirentes dos bens, a comissão do Leiloeiro, que corresponde ao percentual de 5% (cinco por cento), no caso de bens móveis e mercadorias e 3% (três por cento), no caso de bens imóveis de qualquer natureza, sobre o valor da arrematação e que não será dedutível do valor ofertado pelo bem.

4.2. Em decorrência do disposto no item precedente, a **CONTRATADA** neste ato, renuncia a comissão que seria de responsabilidade da **CONTRATANTE**, prevista no Artigo 24 do Decreto 21.981/32.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1. Os bens deverão ser pagos **À VISTA**, no ato da arrematação, juntamente com os percentuais de acréscimos, de que tratam às cláusulas 2ª (Segunda) e 4ª (Quarta) deste instrumento, em espécie, cheque ou meio eletrônico conveniente.

5.2. Os bens cujos pagamentos tenham sido procedidos em moeda corrente poderão ser liberados no primeiro dia útil após o encerramento do leilão, e os que forem pagos através de cheques, somente o serão após a efetiva compensação dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1. Os bens cujos pagamentos ou retiradas não se processarem na forma e no prazo fixado neste Contrato, serão reintegrados ao patrimônio da **CONTRATANTE**, não cabendo aos adquirentes dos mesmos, o direito a ressarcimentos e a reclamações judiciais ou extrajudiciais, com relação aos valores pagos e a destinação dada a tais bens.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1. A **FATURA DE LEILÃO** será entregue pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis bancários, contados da data do encerramento do leilão, quando será procedida a respectiva prestação de contas do produto da venda do leilão.

7.1.1. A prestação de contas realizar-se-á na sede do Governo Municipal do Banabuiú, ou em outro local previamente designado.

7.2. Na hipótese de ocorrência de mora por parte da **CONTRATADA**, os valores recebidos dos arrematantes, serão entregues à **CONTRATANTE** devidamente atualizado, de acordo com os juros bancários correntes, registrado no período compreendido entre a data em que deveria efetivar a prestação de contas e a que efetivamente a procedeu, sem prejuízo da adoção das medidas a que alude o § 4º, do Art. 27 do Decreto nº 21.981/32, **SALVO** os casos justificáveis, tais como, greve bancária, cheque com insuficiência de fundos e compensação de cheques de outras praças, os quais obedecerão as normas do Banco Central do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1. Os bens objeto deste Contrato constam de vários lotes com suas características e preços mínimos para a alienação a serem discriminados no **ANEXO I** citado na cláusula primeira, podendo a **CONTRATANTE** através de sua Comissão do Leilão, autorizar que a **CONTRATADA** reduza o preço mínimo fixado no Edital de



Leilão, ou que receba proposta de preço condicional inferior ao mínimo fixado, quando não houver licitantes para os lotes apregoados, decidindo de imediato sobre a convalidação ou não da venda.

CLÁUSULA NONA:

9.1. As despesas com remoção dos bens, transportes, transferências e Polinter dos veículos, se for o caso, ou quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transação, são de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes, inclusive o ICMS.

CLÁUSULA DEZ:

10.1. A CONTRATANTE, caso venha a cancelar o Leilão, reembolsará a CONTRATADA de todas as despesas comprovadamente gastas com a preparação e divulgação do evento, bem como, se proceder à exclusão de bens do Leilão (lote total ou parcial), ficará a mesma sujeita ao pagamento da comissão da CONTRATADA, sobre o valor do lance inicial.

CLÁUSULA ONZE:

11.1. A vigência do presente instrumento Contratual será de 12 (MESES) contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais cabíveis.

CLÁUSULA DOZE:


12.1. Os impasses surgidos na execução deste instrumento contratual serão resolvidos pelas partes, de comum acordo, porém dentro das normas emanadas do Decreto nº 21.981/32 que rege a matéria.

12.2. O foro da Comarca de Banabuiú, Estado do Ceará, é o competente para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Banabuiú/CE, 01 de novembro de 2019.


MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
CLERISTON AURELIO DA SILVA NOBRE
CONTRATANTE


EDUARDO SYDNEY BEZERRA DE GIRÃO
LEILOEIRO OFICIAL
CPF Nº. 582.179.833-72
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Varoneide Gomes Queiroz CPF Nº 048-128.213-04.
2. ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO CPF Nº 060.437.753-36



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA



EXTRATO DE CONTRATO

CRENCIAMENTO Nº 03.001/2019-CR

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.11.01.01 REFERENTE AO CRENCIAMENTO Nº. 03.001/2019. OBJETO: CRENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS OU DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA, DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. CONTRATANTE: CLERISTON AURELIO DA SILVA NOBRE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA. CONTRATADO: EDUARDO SYDNEY BEZERRA DE GIRÃO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE NOVEMBRO DE 2019. VIGÊNCIA: 12 MESES.

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que o **Extrato de Contrato Nº 2019.11.01.01 do Credenciamento Nº 03.001/2019 CR**, foi publicada através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), na data de 01 de novembro de 2019.

Banabuiú/CE, 01 de novembro de 2019.


CLERISTON AURELIO DA SILVA NOBRE
Secretário de Planejamento e Gestão Pública



Ceará, 04 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO X | Nº 2316

Expediente:

Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR	SÃO BENEDITO
PRESIDENTE	PAULA	ALTO SANTO
SECRETÁRIO	MARIA IRISNEILE GADELHA	MAURITI
GERAL	SOUSA COSTA	CHOROZINHO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	RERIUTABA
TESOUREIRO	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES	FORTALEZA
GERAL	JUNIOR	
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	
PRESIDENTE	ROBERTO CLAUDIO RODRIGUES	
DE HONRA	BEZERRA	
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA	SOLONÓPOLE
	PINHEIRO	
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÔ CESAR	TAUÁ
	RÊGO	
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN
		PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO	IPÚ
	MOREIRA	
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAU
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES	UMIRIM
	RIBEIRO	
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE	TIANGUÁ
	AGUIAR	
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL
		SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA	GUARAMIRAN
	CASTELO BRANCO	GA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA	PINDORETAMA
	FILHO	
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS	JAGUARIBARA
	JUNIOR	
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO	PORANGA
	DA ASSUNÇÃO	
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET
		CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓP
		OLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR	ALTANEIRA
	RODRIGUES SOARES	
REGIÃO 19	JOÃO GREGÓRIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO	PENAFORTE
	GONDIM	

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 134/2019

PORTARIA Nº 134/2019 Aratuba, 01 de novembro 2019.

Exonera, a servidora que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**Art. 1º** - Exonerar por motivo de aposentadoria a Sra. FRANCISCA MARIA RAQUEL DE SOUZA CPF nº 447.939.523-72, RG 215978191/SSP-CE, Matrícula nº 160141-5, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Benefício nº 193150794-2 conforme documentação do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2019.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA

Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:ED0CCCB5**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 135/2019

PORTARIA Nº 135/2019 Aratuba, 01 de novembro de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:**Art. 1º** - Nomear a Sra. ÉRICKA MARIA PEREIRA ALVES para ocupar o cargo em Comissão de Diretora do Depto. de Artes (CC-1), criado pela Lei Municipal nº 477/2015 de 04 de março de 2015.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2019.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA

Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:D0A9B95D**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA**
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 03.001/2019-CR. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS OU DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA, DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. CREDENCIADOS: 1º. EDUARDO SYDNEY BEZERRA DE GIRÃO; 2º. SANDRA**



MARIA PENHA DE ARAUJO; 3º. FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS. CREDENCIAMENTO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93.

CLERISTON AURE LIODA SILVA NOBRE
Secretário Municipal De Planejamento E Gestão Publica.

BANABUIÚ-CE, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5A863EE8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão nº 2019.10.31.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2019.10.31.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 20 de novembro de 2019, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 04 de novembro de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 31 de outubro de 2019.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:FE0FDAD8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0111288/2019 BARBALHA, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a) para o cargo que indica e dá outras providências.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

CONSIDERANDO, a promulgação e publicação da Lei Municipal nº 1.864/2009, que modificou parcialmente a Organização Administrativa do Município, especialmente o quadro de Cargos Comissionados e o Teto Salarial,

CONSIDERANDO a promulgação e publicação da Lei Municipal nº 2.104/2013, que modificou parcialmente a Lei Municipal nº 1864/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr.(a). DEBORAH COELHO LEITE MACEDO, inscrito(a) no CPF sob nº 007.004.653-08, para o Cargo Comissionado de COORDENADOR ESCOLAR da EMEIF

Presidente Castelo Branco da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
criado na forma da Lei Municipal nº 2.104/2013;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 01 de novembro de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:F1A03C6F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0111289/2019 BARBALHA, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a) para o cargo que indica e dá outras providências.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

CONSIDERANDO, a promulgação e publicação da Lei Municipal nº 1.864/2009, que modificou parcialmente a Organização Administrativa do Município, especialmente o quadro de Cargos Comissionados e o Teto Salarial,

CONSIDERANDO a promulgação e publicação da Lei Municipal nº 2.104/2013, que modificou parcialmente a Lei Municipal nº 1864/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr.(a). JOSÉ WALTER MARIANO NUNES, inscrito(a) no CPF sob nº 325.996.093-72, para o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO ESCOLAR da EEF CESAR CALS DE OLIVEIRA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, criado na forma da Lei Municipal nº 2.104/2013;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 01 de novembro de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:CA268EED

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 011101/19 BARBALHA-CE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

Pollyanna Callou de Moraes Dantas, Secretária de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 035/2018.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Assaré. Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2019. O Ordenador de Despesas do Fundo Geral do Município, Sr. Erasmo Rodrigues da Fonseca, vem, no uso de suas atribuições legais, de acordo com que determina o art. 26 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, considerando o que consta do presente processo, RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para fins de Contratação de serviços a serem prestados na realização da 21ª Mostra Sesc Cariri de Cultura, junto a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Assaré/CE, por meio do Fundo Geral.

01 de Novembro de 2019.

ERASMO RODRIGUES DA FONSECA
Secretário de Adm. e Finanças

Publicado por:
Cesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:449C849E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Fundo Geral do Município de Assaré/CE, Sr. ERASMO RODRIGUES DA FONSECA, vem no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação no valor de R\$ 14.00,00 (Quatorze mil reais), em favor da empresa: CEQUIP Importação e Comércio Ltda. CNPJ 07.327.166/0001-66, objetivando a Aquisição de 01 (uma) máquina agrícola que tenha por objeto classificar/selecionar sementes para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca do Município de Assaré/CE, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Assaré/CE, 04 de Novembro de 2019

ERASMO RODRIGUES DA FONSECA
Secretário de Adm. e Finanças

Publicado por:
Cesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:32FA5488

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.11.01.01 REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 03.001/2019. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS OU DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA, DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. CONTRATANTE: CLERISTON AURÉLIODA SILVA NOBRE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA. CONTRATADO: EDUARDO SYDNEY BEZERRA DE GIRÃO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE NOVEMBRO DE 2019. VIGÊNCIA: 12 MESES.**

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A1D87A12

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 0411290/2019 BARBALHA, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a) para o cargo que indica e dá outras providências.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

CONSIDERANDO, a promulgação e publicação da Lei Municipal nº 1.864/2009, que modificou parcialmente a Organização Administrativa do Município, especialmente o quadro de Cargos Comissionados e o Teto Salarial,

CONSIDERANDO a promulgação e publicação da Lei Municipal nº 2.104/2013, que modificou parcialmente a Lei Municipal nº 1864/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr.(a). VERA LUCIA ALMEIDA LEITE, inscrito(a) no CPF sob nº 247.936.553-00, para o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO ESCOLAR da ETI Josefa Alves de Sousa, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, criado na forma da Lei Municipal nº 2.104/2013;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 04 de novembro de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:043D3B50

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 041164/2019 Barbalha-CE, 04 de novembro de 2019.

Maria do Socorro Belo dos Santos, Portaria Nº 2509266/2019, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preconizado no Decreto Municipal nº. 035/2018.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o (a) servidor(a), ROSA EMILIA DE OLIVEIRA MACHADO, lotado nesta secretaria, portador do RG:177182188 SSP-CE, inscrito no CPF sob nº.445.152.603-59, residente e domiciliado na Rua João Francisco Sampaio,34 Barbalha - Ceará, 03 (três) diárias para a cidade de Fortaleza, no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) cada, totalizando valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), para os dias 06 ,07 e 08 de novembro de 2019, com o objetivo de participar da VI Etapa do Curso " Mundo de Leituras – Leituras do Mundo".